



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 79/2015

Processo nº 106/2015

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n.º S-64, CNPJ n.º 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Daniel Pereira DE Camargo**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 33.702.965-9, inscrito no CPF/MF sob nº 299.603.038-96, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras – SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **SW SISTEMAS DE GESTÃO WEB LTDA**, CNPJ nº 72.845.100/0001-20 e inscrição Estadual nº 535.297.991.110, estabelecida na Rua Manoel Ferraz de Arruda Campos, nº 565, sala 49 – bairro Cidade Alta, na cidade de Piracicaba/SP, representada neste ato por seu administrador, senhor **Sidnei José Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.688.104-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 822.385.298-53, residente e domiciliado na Rua Argino da Silva Leite, nº 91, bairro Jardim Santa Rita, na cidade de Piracicaba/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2015, firmado em 24/06/2015, em decorrência do Pregão Presencial nº 51/2015, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 79/2015, por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme item 7.1 da Cláusula 7 do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam atualizados pelo índice IPC da Fipe, conforme item 4.2 da Cláusula 4 do Contrato nº 79/2015, em aproximadamente 9,98% (nove inteiros e noventa e oito centésimos por cento) os preços dos serviços, constantes do item 4.1 do referido instrumento, de gestão de pós-implantação do sistema, de R\$ 4.686,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais) para R\$ 5.153,66 (cinco mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos) mensais e de manutenção, suporte técnico e desenvolvimento de software, de R\$ 16.188,00 (dezesseis mil e cento e oitenta e oito reais) para R\$ 17.803,56 (dezessete mil, oitocentos e três reais e cinquenta e seis centavos) mensais, o que corresponde a um valor total geral estimado de R\$ 275.486,64 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA compromete-se, neste ato, a conceder durante o período de vigência deste Termo Aditivo, ou seja, 12 (doze) meses, um desconto mensal, nas faturas ou notas fiscais correspondentes, no valor de R\$ 2.083,22 (dois mil e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

CLAUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 79/2015, firmado em 24/06/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 22 de junho de 2016.

SIDNEI JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
SW Sistemas de Gestão Web Ltda.

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

LUCIANO MINATO DE ALENCAR
CPF Nº 297.990.338-88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: SW Sistemas de Gestão Web Ltda.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 79/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de Sistema de Gestão de Saúde (software web) para a Rede Municipal da Saúde aplicando as melhores práticas em gerenciamento de projetos, compreendendo: gestão de implantação, gestão pós implantação, manutenção, suporte técnico e desenvolvimento de software.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 22 de junho de 2016.

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: camargodp@uol.com.br

Assinatura:

SIDNEI JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

Cargo: Sócio-Administrador

E-mail institucional: sidnei@rkmsistemas.com.br

E-mail pessoal: pfsolive@hotmail.com

Assinatura: